

LEI N. 4.223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, em atendimento aos requisitos da Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, único que, na Microrregião, atende à Rede Pública do SUS, é credenciado, com vistas ao recebimento de valor mensal de Incentivo de Adesão à Contratualização no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover o repasse de recursos financeiros ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 2.053.125,96 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, a serem dispensados em parcelas mensais fixas de **R\$ 171.093,83 (cento e setenta e um mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos)**.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o artigo serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para atender aos requisitos e deliberações da União e do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro da execução orçamentária respectiva, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.



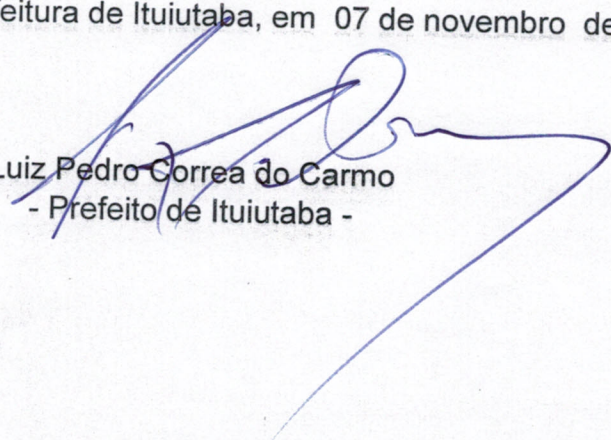
PREFEITURA DE ITUIUTABA

000.183

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de novembro de 2013.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -